CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2, DE 2009

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 2010, discriminada pelo anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação do Orçamento da Câmara serão iguais aos fixados na Lei Orçamentária do Município de 2010.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário

Aprovado em 31/8/09
por unanimidade
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos membros dessa Casa dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2010.

O valor total dessa proposta é de R$ 790.000,00 (Setecentos e noventa mil reais), apurado com base na receita tributária e transferências governamentais estimadas para o corrente exercício, conforme memória de cálculo em anexo. A previsão de receita para o corrente ano foi calculada com base na arrecadação realizada no primeiro semestre de 2009.

Para encontrar o limite de despesas do Poder Legislativo, para o próximo exercício, foi deduzida das transferências feitas pela União e Estado a parte retida para a formação do FUNDEB (20%), consoante decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 685.116.

Esse valor deverá ser revisto caso a receita estimada não se realize. Há, também, que lembrar que, na hipótese de ser aprovada a Proposta de Emenda à Constituição n.º 47, de 2008, em tramitação no Senado Federal, o limite de despesa do Poder Legislativo de Indianópolis reduzirá de 8% para 7%, calculados sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Em arremate, salientamos que a proposta atende às necessidades deste Legislativo e está de acordo com a Constituição Federal, notadamente o art. 29-A, e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 24 de agosto de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente

TIAGO REIS DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO ALVES VIEIRA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2010

RECEITA ESTIMADA **790.000,000**

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO	*FICHA*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR FIXADO*
01.01.01.031.1001.4.4.90.51.02	1	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	20.000,00
01.01.01.031.2001.4.4.90.52.00	2	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.04.00	3	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.09.00	4	Salário Família	1.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.13.00	6	Obrigações Patrimoniais	100.000,00
01.01.01.031.2001.3.1.90.36.00	7	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.30.00	8	Material de Consumo	50.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.33.00	9	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.35.00	10	Serviços de Consultoria	5.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.36.00	11	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.39.00	12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.39.01	13	Divulgação	2.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.92.00	14	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.01.01.031.2001.3.3.90.93.00	15	Indenizações e Restituições (Verba Indenizatória)	13.000,00
TOTAL			**790.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto

MEMÓRIA DO CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2010

Acumulado junho de 2009		Projeção Receita 2009	
Tributária	501.301,54	**Tributária**	1.002.603,08
Transferência União	2.220.748,77	**Transferência União**	4.441.497,54
Transferência Estado	3.338.176,38	**Transferência Estado**	6.676.352,76
Dívida Ativa	6.493,35	**Dívida Ativa**	12.986,70
Formação FUNDEB União	- 443.157,48	**Formação FUNDEB União**	- 886.314,96
Formação FUNDEB Estado	- 663.479,11	**Formação FUNDEB Estado**	- 1.326.958,22
Base de Cálculo Acumulado	4.960.083,45	**Base de Cálculo Projeção**	**9.920.166,90**

Limite da despesa do Poder Legislativo previsto para 2010 (art. 29-A, I da CF) Receita Estimada * limite 8% = (9.920.166,90*8%)	**793.613,35**